



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....DE..... DE ..... DE 2017.

*Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e o art. 3º da mesma LM.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal 6.692 de 2014, conforme tabela abaixo.

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>COEFICIENTE DE HONORÁRIOS</b>
MÉDICOS	0,60
PSICÓLOGOS	0,38
FISIOTERAPEUTAS	0,38
NUTRICIONISTAS	0,38
FONOAUDIÓLOGOS	0,38
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,60
RADIOLOGIA	0,60

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei 6.692 de 2014, nos seguintes termos:

*Art. 3º - O valor das diárias hospitalares será de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para quartos semi privativos e de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e o art. 3º da mesma LM”.***

A proposta de aumento aos prestadores de serviço se dá pela necessidade de atualização dos valores, em muito defasados, principalmente em face de que a tabela AMB92 prevista na Lei 5066/06, que serve como parâmetro de preço é uma tabela nacional de referência para preços de exames totalmente desatualizada, necessitando estar sendo anualmente reajustada, objetivando recompor as perdas inflacionárias que ocorreram, preservando o equilíbrio-econômico financeiro.

Além disso, ao perdurar os antigos valores, totalmente desatualizados, há forte risco de que os profissionais da área médica credenciados junto ao SISPREM peçam seu desligamento da Autarquia, considerando o baixo valor pagos pelos serviços prestados.

Importante informar que o aumento gradual dos honorários médicos busca recuperar o desequilíbrio financeiro no âmbito da assistência a saúde do Servidor Público para que cheguemos a um patamar justo, evitando com isso o mau atendimento da saúde prestado pela classe médica aos Servidores Públicos que fazem jus a este plano.

Por outro lado, conforme se depreende do impacto financeiro apresentado em anexo, constata-se que o custo benefício para a Autarquia é plenamente suportável. Oportuniza reconhecermos o desequilíbrio financeiro vez que atualmente os atrasos e os percalços vivenciados pelo órgão são pretéritos e que a boa administração por parte da Autarquia na questão assistência médica dos servidores públicos municipais vem a passos largos recuperando essas diferenças. Com medidas legais efetivas conseguimos equilibrar receita e despesas, adimplir com os prestadores, situação que traz conforto no encaminhamento deste projeto visando aumentar os custos da assistência médica dos servidores públicos.

Por derradeiro, importante informar que os Conselhos juntamente com a Direção Geral deliberaram em ata de forma administrativa pelo aumento proposto sendo o impacto financeiro favorável.

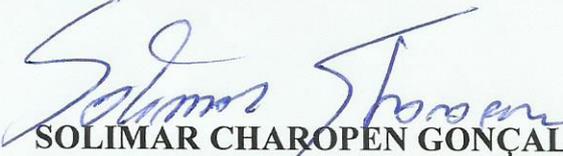


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

Desta forma, com a justificativa, a cópia da Lei que normatiza o aumento dos CH's no âmbito municipal, a ata dos conselhos e o impacto financeiro, espera-se pela aprovação por unanimidade dessa Colenda Casa Legislativa, lembrando que a celeridade dos atos se faz necessária para que se possa aplicar o aumento no próximo pagamento a partir da aprovação da Lei.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2017.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**SISPREM**

**ATANº 003/2017  
CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sede do SISPREM, sito a rua Duque de Caxias, nº 1634, a Diretor Geral Mulcy Torres da Silva, Diretora Administrativa Ana Cristina Rodrigues Aseff Amarandidis, o Diretor Financeiro Pedro Arrech Saraiva, o Procurador Jurídico Thiago Tavares Linhares, Contador Eduardo Spode Venturini, o servidor Luis Eduardo Castilho Ferreira os membros do Conselho Fiscal, Nubem Har, Clovis Soares, Mari Lorena Loreto, Vilmar das Virgens de Quadros e James Froener Lobell, - Deliberativo Davi Perez para tratar das seguintes pautas: Apresentação do novo Diretor Geral; proposta de aumento das CHs (Coeficientes de Honorários - médicos) conforme tabela em anexo e o índice de 33,33%; e os terrenos de propriedade desta autarquia. Quanto ao aumento do CH, ficou aprovado por unanimidade. Com relação aos terrenos de propriedade do SISPREM, ficou acertado que será encaminhado um anteprojeto de lei para alienação dos imóveis registrados sob matrícula nº 12.068 e 12.069, que após aprovação na Câmara, será realizada licitação e os valores da venda serão depositados na conta do Fundo de Previdência. Ficou decidido, por unanimidade, que as reuniões dos conselhos serão realizadas todas as últimas quintas-feiras de cada mês. Nada mais tendo a declarar e sob testemunho dos presentes, lavro a presente ata que será assinada por todos.

Rua Duque de Caxias, 1634 – Centro  
Galeria Itaiubá  
Santana do Livramento – RS

CEP 97573-582 - Fones: 55 3242-1966 - 3241-5074 – 3244 3564  
[www.sisprem.rs.gov.br](http://www.sisprem.rs.gov.br)

PROPOSTA DE AUMENTO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES

PROFISSIONAIS	CH Atual	PROPOSTA
MEDICOS	0,45	0,60 CH 33,33%
PSICÓLOGOS	0,34	0,38-CH -9,47%
FISIOTERAPEUTAS	0,34	0,38-CH-
NUTRICIONISTAS	0,34	0,38-CH
FONOAUDIÓLOGOS	0,34	0,38-CH
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,45	0,60-CH
Diárias Hospitalares		
UTI	R\$ 180,00	R\$ 235,00- 30,5%
Quarto Semi-Privativo	R\$ 80,00	R\$ 104,00- 30 %

IMPACTO FINANCEIRO

Média mensal honorários médicos	R\$ 99.541,7	R\$ 132.718,94 33,33%
Despesas mensais ,Hospitalares e Laboratoriais	R\$280.710,93	R\$ 307.294,25-9,47%

Média arrecadação 2016 R\$457.220,38

Observação: As contribuições patronais ,1% da R.C.L e mais os parcelamentos ,não foram recolhidos,durante o exercício de 2016.

Valor de parcelamentos não recolhidos.....R\$ 2.249356,12

Valor das Patronais Assistência.....R\$ 1.165.515,72

1% da R.C.L de 2016.....R\$ 1.378.570,62

Santana do livramento, 02 de fevereiro de 2017

EM PAUTA NA FORMA  
 REGIMENTAL  
 Em 12/02/2016  
 PRESENTE

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1% PREFEITURA**

Competência (MÊS/ANO)	RCL	1,00%		Contribuição Patrona - Recebida	Diferença
		Contribuição Devida - Patronal			
jan-16	R\$ 14.471.567,49	R\$ 144.715,67		R\$ 17.721,36	R\$ (126.994,31)
fev-16	R\$ 8.246.595,96	R\$ 82.465,96		R\$ 15.111,20	R\$ (67.354,76)
mar-16	R\$ 10.628.325,37	R\$ 106.283,25		R\$ 18.703,98	R\$ (87.579,27)
abr-16	R\$ 11.801.901,25	R\$ 118.019,01		R\$ 16.157,70	R\$ (101.861,31)
mai-16	R\$ 12.866.005,02	R\$ 128.660,05		R\$ 17.586,63	R\$ (111.073,42)
jun-16	R\$ 9.471.701,91	R\$ 94.717,02		R\$ 17.903,88	R\$ (76.813,14)
jul-16	R\$ 10.829.770,51	R\$ 108.297,71		R\$ 17.653,10	R\$ (90.644,61)
ago-16	R\$ 10.349.406,75	R\$ 103.494,07		R\$ 19.711,78	R\$ (83.782,29)
set-16	R\$ 8.594.449,87	R\$ 85.944,50		R\$ 16.351,29	R\$ (69.593,21)
out-16	R\$ 11.182.366,89	R\$ 111.823,67		R\$ 18.241,45	R\$ (93.582,22)
nov-16	R\$ 12.497.351,63	R\$ 124.973,52		R\$ 18.609,50	R\$ (106.364,02)
dez-16	R\$ 16.917.619,07	R\$ 169.176,19		R\$ 19.303,03	R\$ (149.873,16)
<b>Total</b>	<b>R\$ 137.857.061,72</b>	<b>R\$ 1.378.570,62</b>		<b>R\$ 213.054,90</b>	<b>R\$ (1.165.515,72)</b>

**PARCELAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES ASSISTÊNCIA SAÚDE**

DATA ASSINATURA	Nº PARCELAS	VLR. ORIGINAL PARCELA	PARC. PAGAS	PARCELAS EM ATRASO	SALDO DEV A PAGAR
2013	60	R\$ 18.123,75	28	16	R\$579.960,00
2014	60	R\$ 24.047,58	15	19	R\$1.082.141,10
2014	60	R\$ 14.701,48	17	17	R\$ 632.163,64
2015	60	R\$ 17.760,37	03	18	R\$1.012.341,09
2015	60	R\$ 27.042,96	03	18	R\$ 1.541.448,72
2016	60	R\$33.650,08	00	08	R\$ 1.899.004,80
2016	60	R\$ 22.110,67	00	08	R\$ 1.326.640,20
					R\$8.073.699,55